



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 20N-309/19

Foi publicado nesta data no mural desta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 05/11/19

Responsáveis PS

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.801,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Pessoal Civil		1.000,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.33.00.00.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção		300,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS				
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS ATIVIDADES	GERAIS
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE				
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.33.00.00.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção		100,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA ASSISTÊNCIA	SOCIAL
09.01.08.244.0190.2.904-3.3.90.48.00.00.00.00	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		1.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo		1.300,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS				
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS ATIVIDADES	GERAIS
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo		1,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE				
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100,00



Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750.

E-mails: gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br e administracao@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (55) 3613 1202/1203/1204/1205 - CEP 98120-000 - Boa Vista do Incra/RS

CONSTRUINDO JUNTOS O MUNICÍPIO

QUE QUEREMOS

Administração 2017-2020



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01

MANUTENÇÃO

DA

ASSISTÊNCIA

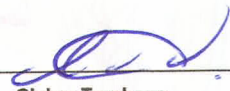
SOCIAL

09.01.08.244.0190.2.904-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita

1.400,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Novembro de 2019


Cleber Trenhago

Prefeito Municipal



Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750.

E-mails: gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br e administracao@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (55) 3613 1202/1203/1204/1205 - CEP 98120-000 - Boa Vista do Incra/RS

CONSTRUINDO JUNTOS O MUNICÍPIO

QUE QUEREMOS

Administração 2017-2020